

Marcelo de Faria Câmara
Monoparentalidade e inseminação artificial heteróloga

RESUMO

O presente trabalho se refere a tema novo que dentro de pouco tempo estará em julgamento nos diversos tribunais de nosso país: o direito da mulher sozinha procriar. Nosso ordenamento jurídico prevê que qualquer pessoa, seja homem, seja mulher ou ambos conjuntamente, possuem o direito à procriação. No caso da mulher sozinha engravidar, ela estará dando origem a uma família monoparental, entidade familiar que está resguardada pela Constituição Federal de 1988 em seu artigo 226, parágrafo 4º.

Esta procriação de mulher sozinha deve ser bem planejada e de forma responsável, porém, não pode ser proibida pela nossa legislação. Semelhante à adoção por pessoa sozinha, esta procriação deve ser acompanhada por psicólogos e assistentes sociais contratados pelo Estado e pelas clínicas de reprodução assistida. Esta exigência realmente seria um avanço em relação às principais legislações do mundo e colocaria o Brasil à frente dessa discussão.

Nossa legislação não pode ceder nesse aspecto e, especificamente falando, o Projeto de Lei nº 90/99, que está em tramitação no Congresso, e que trata de reprodução assistida, pode ser promulgado com vício de inconstitucionalidade, se vedar a utilização das técnicas de reprodução assistida pela mulher sozinha, fértil ou infértil, o que certamente será questionado na justiça.

ABSTRACT

This work is about a new subject that tomorrow will be discussing in all courts of our country: the lonely women rights of procreate. Our rights allows any person procreate, men, women or both. If a lonely woman became pregnant, she will be having monoparental family, familiar entity that is in the Constitution, art. 226, §4°.

This lonely woman procreation has to be responsible planed, and can't be forbidden. Like in adoption make by a lonely person, this procreate has to have an assistance by psychologists. This exigency could put Brazil in top of world family rights discussions.

Our laws can't forget this point and, especially the Project nº 90/99, witch is discussing at the National Congress and is about assisted procreation, can be promulgate with an unconstitutional point, if forbid the assisted procreation by lonely woman, fertile or unfertile, witch will certainly discussed in justice.